SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 22 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1858

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 080/2023/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;

Art. 1º - Conceder à servidora do Quadro Efetivo, **ALDENIZA DE SOUZA CRUZ** – CPF: 815.608.502-72 (Professora da Educação Básica – Matrícula 6664), Licença pelo período de 02 (Dois anos), de 01/03/23 a 01/03/25, para tratar de interesse particular, sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 21 de março de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:10F3DB0A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 081/2023/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;

Art. 1º - Conceder à servidora do Quadro Efetivo, **ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS** – CPF: 638.637.822-91 (Professora da Educação Básica – Matrícula 6651), Licença pelo período de 02 (Dois anos), de 01/03/23 a 01/03/25, para tratar de interesse particular, sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 21 de março de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:9938E7D8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO N° 096/2021. ADESÃO A ATA Nº DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Uiramutã através da **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ Nº 01.612.681/0001-01. CONTRATADO: UIRAMUTÂ TRANSPORTES – CNPJ Nº 00.378.571/00001-64. OBJETO: Locação de veículos tipo Pick-Up, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Uiramutã/RR. **CONTRATADO:** UIRAMUTÃ TRANSPORTES – CNPJ nº 00.378.571/00001-64. TERMO ADITIVO N° 02/2022 – O Valor do Contrato nº 004/2021 que totalizava valor mensal R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), com acréscimo no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 16.200, 00 (dezesseis mil e duzentos reais), acréscimo equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contrato original, será devidamente empenhado na Dotação

Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.2100.2041.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: RECURSO PRÓPRIO. Fundamentação Legal: ART. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:238A2234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 26/01/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1821, PÁGINA 03; Código Identificador: 013686B4, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023".**

-Onde se lê: "CNPJ: 23.943.125/0001-50". **Leia-se: "**CNPJ: 44.268.436/0001-31".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:177B79BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 08/03/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1848, PÁGINA 03; Código Identificador: F6019CA8, referente ao **"PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022".**

-Onde se lê: "PRIEMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2023". **Leia-se: "**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022".

-Onde se lê: "Assinatura: 08/03/2023". **Leia-se: ""**"Assinatura: 07/03/2023".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:754C6331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR na publicação do dia 08/03/2023, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1848, PAGINA 3, referente a "EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023", **onde se lê:** "cento e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos". **Leia-se:** "cento e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4E0EE781

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 193/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Coord. Atenção Básica,** deslocamento para a Capital Boa vista-RR, para Participar da reunião do COSEMS-RR, nos dias 20.03.2023 a 22/03/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 20 de Março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:77BF95F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 194/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Julineide Sampaio de Souza,**ocupante do cargo de **Coord. Especial de Saúde Indígena,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/03 a 24/03/2023, deslocamento para participar de reunião administrativas na representação e atestar notas fiscais pendentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de Março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1E953B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 195/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Milene Kelly King Leal,** ocupante do cargo de **Assistente Especial I**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/03 a 25/03/2023, deslocamento á serviços da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao escritório de contabilidade, verificar empenhos liquidações e ordens bancárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de Março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:62ED0D0C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023.

ORIGEM: PROCESO N° 009/2023. – SEMINFRA –TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. - CNPJ: 01.614.081/0001-82
CONTRATADA: **BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.616.609/0001-31**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NA RODOVIA VICINAL URUCURI AMJ-266, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10,80 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.**
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INRA-ESTRUTURA – SEMINFRA.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 15.605.0601.1004.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Convenio nº 909154/2020/MAPA/CAIXA, que repassa o valor de **R$ 952.826,72 (Novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vine e seis reais e setenta e dois centavos)** e de CONTRA PARTIDA, com Recurso Proprio do Municipio de Amajari-RR, que arcara com valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** Perfazendo o valor total de **R$ 954.826,72 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA da ASSINATURA: 21/03/2023

AMAJARI/RR, 21 DE MARÇO DE 2023

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:D831C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 119/2023 DE, 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Cargo Comissionado de Assessora II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada a Senhora, **Luciana Guimarães Macedo,** CPF nº 707.665.332-04, para exercer, o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA II -PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1C6FF8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Amajari-RR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Amajari, em sessão ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 90, de 30 de Janeiro de 2006;
CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;
CONSIDERANDO que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselhos tutelares, resolve:

Art. 1º. Aprovar e instituir a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo certame.
Art. 2º. A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal 90/2006, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.
Parágrafo único. A Comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Presidente da comissão: Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira;
Membros da comissão: Anderson Diones Dias de Almeida, Cleidiane Ribeiro dos Santos,
Cleisnaylka Braga Leite, Andreia Silveira dos Reis Kudo, Leidiane Ribeiro dos Santos.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:
I. Receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
II. Decidir sobre os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
III. Designar os membros das mesas receptoras dos votos;
IV. Providenciar as credenciais para os fiscais;
V. Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
VI. Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
VII. Realizar reuniões para decidir acerca de impugnação de candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VIII. Escolher e divulgar os locais de votação;
IX. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
X. Decidir os casos omissos no edital

Art. 4º. São impedidos de compor a Comissão Especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parental em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari, 15 de Março de 2023.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente – CMDCA
Decreto Nº139/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7D4262A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECRETO Nº115/2023 DE, 21 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, **Núbia Costa Lima**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que, a Resolução n. 03/2023 de 7 de março de 2023, que dispõe acerca da composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Amajari/RR,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que terá como tema "A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"; para tal a comissão será composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMDCA e pelos conselheiros (as):

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
Cleidiane Ribeiro dos Santos, pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari;
Calila Pinheiro Magalhães, pela Igreja Católica;
Anderson Diones Dias de Almeida, pela Igreja Evangélica;
Layanna da Silva Barboza, pela Associação de Pais e Mestres.
II - Conselheiros do Poder Governamental:

Leidiane Ribeiro dos Santos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Irislândia da Silva Galvão, pela Secretaria Municipal de Saúde;
Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Francisco Rodrigues Júnior, pela Secretaria de Assuntos Indígenas.
III – Comitê de Participação CPA:
Lucas Manoel Santos Menezes
Taylane Karina Santos da Silva

Art. 2º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Presidente do CMDCA-Amajari/RR, e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI – Manter o Colegiado do CMDCA informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA, sem prejuízo à eventual ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:86AB8324

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023– CPL, PROC. N°023/2023– SMAD.

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023– CPL, PROC. N°023/2023– SMAD. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR ESTIMADO	VALOR P/ CONTRATAÇÃO
MOGRABI E MENE LTDA	I, II	R$ 375.200,00	R$ 306.000,00
NORTE SUL COMERCIO	III	R$ 187.600,00	R$ 154.000,00
TORRES BRAGA COM. E SER LTDA	IV, V, VI	R$ 234.000,00	R$ 173.250,00
JOSIMAR DA SILVA LIRA EPP	VII	R$ 78.000,00	R$ 64.000,00

Empresas Vencedoras: MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29, NORTE SUL COMERCIO CNPJ Nº 03.082.791.0001-34, TORRES BRAGA COM. E SER LTDA – CNPJ Nº 03.713.098/0001-12 E JOSIMAR DA SILVA LIRA EPP CNPJ Nº 08.662.696/0001-23.
Valor para contratação: R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) para os lotes I e II**,** R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para o lote III, R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para os lotes IV e V e VI, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o lote VII, perfazendo o valor total de R$ 697.250,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 21 DE MARÇO DE 2023

JONER CHAGAS

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C719AA0B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023– CPL, PROC. N°024/2023– SMAD

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023– CPL, PROC. N°024/2023– SMAD. OBJETO: Contratação se justifica na necessidade de garantir o fornecimento de pneus com acessórios para atender necessidades de manutenção dos veículos e máquinas da Administração Geral em conjuntos das demais Secretarias, viabilizando os trabalhos continuados da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

EMPRESAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO	VALOR P/ CONTRATAÇÃO
TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO LTDA	15.202.207/0001-16	R$ 454.106,67	R$ 450.000,00

Empresa Vencedora: **TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº **15.202.207/0001-16**
Valor para contratação: **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 21 DE MARÇO DE 2023

JONER CHAGAS

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4D3BC4F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021. PROCESSO N° 203/2020 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021-CPL.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 203/2020 – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL – ME. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSAVEL: TUARSUS UILAN BRASIL DE OLIVEIRA. - CPF: 014.224.772-31 - ÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 04/03/2023, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 04/03/2023, para serviços de execução de contabilidade pública e financeira da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 04.122.0003.2005.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA do 2° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 026/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 04/03/2023.
DATA da ASSINATURA: 03/03/2023

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:E8093876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022. PROCESO N° 106/2022. – SMED. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - CPL.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 106/2022. – SMED. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ: 04.382.316/0001-46
RESPONSAVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES. - CPF: 284.180.342-20 - REPRESENTANTE LEGAL.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2022 objetiva a supressão de quilometro rodado por dia letivo da rota especificada no Item 02 da planilha de serviços, totalizando o valor suprimido de R$ 70.061,28 (Setenta mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme ao atendimento do Art. 65, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 063/2022 de prestação de serviços de Transporte Escolar ora ADITADO.
DATA da ASSINATURA: 03/03/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:477A076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 004/2023 -

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 027/2023**, Parecer Técnico **Nº: 035/2023**

DETENTOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**
CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.
ATIVIDADE**: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

CONTRATO DE REPASSE Nº 930437/2022/MCIDADANIA/CAIXA

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 21 de Março de 2023.

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR Decreto Nº093/2021

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CE8565C4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA INSTALAÇÃO L.I. Nº. 004.2023

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, e de acordo com a Resolução CONAMA n°. 237, de 19 de dezembro de 1997, resolução CEMA/RR nº. 1, de 20 de maio de 2022, tendo em vista a aprovação do conteúdo do **PROCESSO Nº. 158.2021**, **PARECER TÉCNICO Nº. 158**, EXPEDE a Licença Prévia, conferida ao outorgado abaixo identificado, para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos que especifica.

RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPF/CNPJ:
04.653.408/0001-13

ENDEREÇO:
PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO.

ATIVIDADE LICENCIADA:
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIAR - MDS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONVÊNIO Nº. 908071/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA.

CÓDIGO SEMMAT:
E – 03 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO.

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO/INFLUÊNCIA GEOGRÁFICA/COORDENADAS:
BAIRRO SANTÔNIO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

VALIDADE:
21/03/2024

FUNDAMENTO/OBSERVAÇÕES:
a) ESTA LICENÇA É VÁLIDA SOMENTE PARA ESSA ATIVIDADE, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE E OBSERVADO AS CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS QUE EMBORA NÃO DESCRITOS, SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO.

b) QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À SEMMAT.

Esta Licença é válida pelo prazo de 01 (ano), contado da data de sua emissão, observadas as condições deste documento e do processo original, que embora não transcritos, integram o mesmo.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 21 de março de 2023.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:19DAEEE7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 15.715.423/0001-65
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, 84-SALA 4/A-CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa, SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.
Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 001/22, observadas as condições deste documento.

Iracema, 17 de Março de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto N° 002/2023

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:ADAD7F8B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**do Município de São João da Baliza/RR, através da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

PROCESSO N° 153/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POSSÍVEL AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO,

GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PARA DISCUTIR A TESE DE DIREITO AO RECEBIMENTO DE ROYALTIES AO MUNICÍPIO CONFRONTANTE E AFETADO AMBIENTALMENTE PELA PRODUÇÃO DE RIQUEZAS MINERAIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, CONFORME PREVISÃO CONSTITUCIONAL E REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL N° 7.990/1989, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 1/1991, E PELAS LEIS FEDERAIS Nº 9.478/1997 E N° 12.734/2012.

CONTRATADA: FATIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 45.007.133/0001-28.

VALOR TOTAL: 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pela propositura da ação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 20 de março de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:79FF9C50

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentado(s) pela(s) licitante(s) e considerando que não foi apresentado recurso, a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" da(s) empresa(s) Habilitada(s) a ser realizada no dia **27/03/2023 às 09h00min** horas na sala da Comissão de Permanente de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 010/2022** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, EMENDA IMPOSITIVA 014/2022/GERR/PMC".** Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação.

Cantá/RR, 21 de março de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto Nº 138/2023

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:9E0E4DBA

GABINETE
LEI Nº 392, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores Públicos Municipais de Cantá – RR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A gratificação salarial correspondente ao Décimo Terceiro Salário assegurada aos Servidores Efetivos do Município de Cantá, será paga, no importe de 50%, no mês de aniversário do Servidor Municipal Efetivo, e 50% no mês de dezembro.
Art. 2º -O Servidor que não desejar o pagamento do 13º na forma disposta no art. 1º, deverá requerer junto à Secretaria Municipal de Administração o pagamento nas datas de junho e dezembro do corrente ano, da seguinte forma:
§1º A Primeira Parcela referente ao parcelamento do Décimo Terceiro Salário será adimplida na folha de pagamento mensal do servidor no mês de junho.
§2º A Segunda Parcela referente ao pagamento do Décimo Terceiro Salário será adimplida na folha de pagamento mensal do servidor no mês de dezembro.
Art. 3º - Os servidores públicos que exercerem Cargos Comissionados receberão o 13º Salário no mês de dezembro.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pela elaboração e pagamento da folha de pagamento suplementar, notificando o servidor acerca do requerimento formulado e das informações que lhe forem inerentes ao pagamento do 13º Salário.
Art. 5º - Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se a Lei Nº 225/2011 e demais disposições em contrário.

Cantá – RR, 21de marçode 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:E4A09AE8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – CPL PROCESSO Nº032/2022-SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019e art. 43, VI, da Lei 8.666/93e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação,e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura,de que trata o Pregão Eletrônico nº 025/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto éa Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com o intuito de estruturar e equipar o CAPS I,da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canta/RR,foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e**HOMOLOGADO**os itens do Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, em favor da Empresa: **TECHNOVA – COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.511.708/0001-14**, tendo comovencedora dos **Itens 1 e 37**no valor total R$ 688.784,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), Empresa: **R. C. DOS SANTOS**, **CNPJ nº 23.767.832/0001-33**, tenho como vencedora dos **Itens 2, 5, 7, 8, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 39**no valor total R$ 42.134,50 (quarenta e dois mil, cento e trinta quatro reais e cinquenta centavos), Empresa: **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73**, tendo como vencedora dos **Itens 3, 4, 9, 11, 13, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40 e 41**no valor total R$ 27.609, 00 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais), Empresa: **TATA COM DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-**

MEDICO LTDA, CNPJ 11.088.993/0001- 11, tendo comovencedora do **item 6**, no valor total R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), **Empresa: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.792.887/0001-10,**tendo como vencedora dos **Itens 12, 15 e 43,** no valor total R$ 3.944,00 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:C054B979

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 – CPL PROCESSO Nº110/2022-SEMPLAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019e art. 43, VI, da Lei 8.666/93e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação,e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura,de que trata o Pregão Eletrônico nº 032/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto éa Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP 13KG, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Canta/RR,foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e**HOMOLOGADO**os itens do Processo Licitatório nº 110/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, em favor da Empresa: **JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ nº 14.816.742/0001-02**, tendo comovencedora dos **Itens 1, 2, 5 e 6** no valor total R$ 37.984,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), Empresa: **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº 29.776.494/0001-82**, tenho como vencedora do **Item 3**no valor total R$ 8.631,00 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais), Empresa: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 01.221.604/0001-20**, tendo como vencedora do **Item 4**no valor total R$ 825,00 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais).
Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:F3A4539B



